



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas:
- 1.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:

2. **HOMOLOGAR** as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.
3. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

16 DE AGOSTO DE 2026 (DOMINGO)	
Horário de Abertura dos Portões: 12h30min	
Horário de Fechamento dos Portões: 13h00min	
EMPREGOS	
• AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; • CIRURGIÃO DENTISTA; • MÉDICO PLANTONISTA 24H; • MÉDICO CLÍNICO GERAL; • MÉDICO ORTOPEDISTA.	

LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

E.M.E.F. DIOGO RIBEIRO

**RUA TENENTE JOSÉ PÚBLIO RIBEIRO, 73
CENTRO, MIRACATU – SP
CEP 11850-000**

INSC.	NASC.	NOME	EMPREGOS	SALA	ABERTURA PORTÃO
10008	08/01/1981	ALEXANDRE SARAGOÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SALA 01	12:30
10012	26/02/1994	ALVARO LUIZ MENDONÇA PINHEIRO BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10004	02/07/1997	AMANDA TALIB DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10023	12/08/1965	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10024	18/09/2001	BRUNA ARISA NAKAYAMA URASAKI	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10036	05/09/2002	CAMILLA MARTINS GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10034	22/07/1998	DAYS DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SALA 01	12:30
10018	26/09/1999	ERICK HIDEKI MATSUSUE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10010	09/12/1981	FABIAN LEGATZKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SALA 01	12:30
10038	13/07/1976	FABIO MARCELO ALBINO	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10039	04/01/1992	GUILHERME ALMEIDA OLIVEIRA STIPP	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10040	22/07/1996	IGOR PONTES JEVEAUX	MÉDICO ORTOPEDISTA	SALA 01	12:30
10011	10/05/2002	ITALO AUGUSTO TAVARES DAS NEVES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10002	01/05/1984	IVAN JOSE SCHNEIDER FRANÇA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SALA 01	12:30
10016	23/02/1995	JOARA ASSEM CELSO SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10045	14/04/2002	JÚLIA SENI PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10030	20/09/1994	LORRAINE FERNANDES MOREIRA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10048	31/08/2002	MARIA EDUARDA CARMO CIRINO	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30



PREFEITURA MUNICIPAL MIRACATU - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 003/2026



10049	23/09/1986	MARIA GRACILENE MENDES BEZAGIO	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10022	21/06/1982	MARIA LUIZA CUCKI HASE	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10050	20/08/1992	MOACYR POLETTI BEZAGIO	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10006	06/02/1999	NAYARA FLEURY DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10029	06/01/1999	RENAN VINÍCIUS GRANZOTTO PINHEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10007	10/05/1975	RICARDO JABUR FILHO	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10005	03/03/1986	ROBSON JOSÉ DIAS	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10044	08/03/1994	SIDNEY BEZERRA DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10041	28/12/1983	STEFANIE NORMANTON SOMBRI	MÉDICO PLANTONISTA 24H	SALA 01	12:30
10032	18/07/1997	TALITA DE SOUSA CAMPOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30
10047	23/02/2004	THALLYTA WELKSON OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	SALA 01	12:30

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
- 4.3. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 4.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
- 4.5. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 4.6. As provas objetivas terão duração máxima de **2h00 (duas horas)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.
- 4.7. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.
- 4.9. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.
- 4.10. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que não zerar a prova objetiva.
- 4.11. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 4.12. Não serão consideradas:
 - a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
 - c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
 - d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
 - e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
 - f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;
- 4.13. O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 4.14. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL MIRACATU - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 003/2026



- 4.15. Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.
- 4.16. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
- 4.17. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.18. **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**
- 4.19. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**
- 4.20. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.21. Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.
- 4.22. **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**
- 4.23. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
- 4.24. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 4.25. Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 4.26. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros;
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - g) Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - i) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
 - j) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
 - k) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - n) For surpreendido, portando armas;
- 4.27. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 4.28. O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.29. A Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.
- 4.30. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.
- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será publicado nos sites www.abconcursopublicos.org, <https://abcp.selecao.net.br/> e no site <https://miracatu.sp.gov.br/>.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracatu, 13 de agosto de 2026.

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal